

VILA NOVA DA BARQUINHA:

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 28/2018

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 26 DE DEZEMBRO DE 2018, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:30 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 26/12/2018

ATA Nº 28/2018

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS, MARINA LOPES HONÓRIO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Vereador Sr. MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, por motivos profissionais, que previamente comunicou. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 27, da Reunião de Câmara de dia 2018/12/12, foi aprovada por unanimidade, e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 21 de dezembro de 2018, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **865.141,66€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –
- Setecentos e cinquenta mil, setecentos e doze euros e noventa e nove cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -
- Cento e catorze mil, quatrocentos e vinte e oito euros e sessenta e sete cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Deliberações Diversas

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2018/12/10, Proc. n.º 50/2018 - Deferir a Jacinto Martins Rato Duarte, residente na Rua Prof. D. Maria da Cruz, nº 1 / Pias, o pedido de aprovação dos projetos de especialidades para licenciamento de construção de moradia e anexo (1ª fase do total de 3 fases para construção de 6 moradias), no prédio sito na Rua D. Afonso Henriques, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2018/12/10, Proc. n.º 225/2000 - Deferir a Carlos Manuel Pires Rodrigues, residente na Av. Ultramar, 1º Direito/ Amadora, o pedido de aprovação dos elementos referentes às especialidades, para legalização de moradia, garagem, anexo e tanque, no Casal da Senhora da Conceição, Praia do Ribatejo/Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2018/12/17, Proc. n.º 53/2017 - Deferir a Pedro Filipe Oliveira Pimentel, residente na Rua da Loura, nº 18, 1º Direito, Atalaia /Vila Nova da Barquinha, o projeto de arranjos exteriores do licenciamento de reabilitação / alteração de construções existentes e alteração de muro de vedação, no prédio sito na Rua da Capela, nº 14 e 16, Moita do Norte/ Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ata da Reunião Ordinária de 26/12/2018

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2018/12/11 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Atualização do valor das taxas para 2019

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo, para aprovação, a atualização da tabela de taxas e licenças do Município, tendo sido introduzidas na mesma as seguintes taxas:

- Taxa do direito de passagem de telecomunicações;
- Taxa relativa à colocação de placas direcionais de estabelecimentos;
- Taxa de vistoria a Alojamentos Locais.

DELIBERAÇÃO Nº 245/2018

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATUALIZAÇÃO PARA 2019 DAS TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 3080 de 2018/12/11 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos /Núcleo de Obras Municipais

ASSUNTO: Empreitada de Requalificação da Praça da República – Alteração do estaleiro atual para construção de caixas de visita/Ratificação

Síntese:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/12/2018

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2018, exarado sob a Informação n.º 3080 de 11 de dezembro de 2018, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos /Núcleo de Obras Municipais, pelo qual foi aprovada a proposta de alteração do estaleiro, para construção de caixas de visita, no âmbito da Empreitada de “Requalificação da Praça da República”.

DELIBERAÇÃO Nº 246/2018

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. RESIDENTE DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, PELO QUAL FOI APROVADA A ALTERAÇÃO DO ESTALEIRO ATUAL, PARA CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE VISITA, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA”.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2018/12/14 do Gabinete de Apoio do Ministro da Administração Interna

ASSUNTO: Descentralização – Prazos para comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais

Síntese:

Por email de 14 de dezembro de 2018, veio Gabinete de Apoio do Ministro da Administração Interna, dar conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do teor do ofício n.º 2329/2018 de 2018/12/14, relativo à transferência de competências para os municípios no âmbito da publicação dos seguintes diplomas legais:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/12/2018

- Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de novembro – Concretiza a transferência de competências para os Órgãos Municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres;
- Decreto-Lei nº 98/2018, de 27 de novembro – Concretiza a transferência de competências para os Órgãos Municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;
- Decreto-Lei nº 99/2018, de 28 de novembro – Concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística;
- Decreto-Lei nº 100/2018, de 28 de novembro – Concretiza a transferência de competências para os Órgãos Municipais no domínio das vias de comunicação;
- Decreto-Lei nº 101/2018, de 28 de novembro – Concretiza a transferência de competências para os Órgãos Municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça;
- Decreto-Lei nº 102/2018, de 28 de novembro – Concretiza a transferência de competências para os Órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento;
- Decreto-Lei nº 103/2018, de 28 de novembro – Concretiza a transferência de competências para os Órgãos Municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários;
- Decreto-Lei nº 104/2018, de 28 de novembro – Concretiza a transferência de competências para os Órgãos Municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão;
- Decreto-Lei nº 105/2018, de 28 de novembro – Concretiza a transferência de competências para os Órgãos Municipais no domínio da habitação;
- Decreto-Lei nº 106/2018, de 28 de novembro – Concretiza a transferência de competências para os Órgãos Municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização;



- Decreto-Lei nº 107/2018, de 28 de novembro – Concretiza a transferência de competências para os Órgãos Municipais no domínio do estacionamento público.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 3144 de 2018/12/26 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos /Núcleo de Obras Municipais

ASSUNTO: Empreitada de “Requalificação da Praça da República” – Pedido de prorrogação do prazo de execução

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para aprovação, o pedido de prorrogação a título gracioso, do prazo de execução da Empreitada de “Requalificação da Praça da República”, por mais 90 dias, efetuado pelo adjudicatário - VEDAP – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A..

DELIBERAÇÃO Nº 247/2018

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA”, A TÍTULO GRACIOSO, UNICAMENTE PELO PRAZO DE 70 DIAS.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ata da Reunião Ordinária de 26/12/2018

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2018/12/19 do Município de Alcanena

ASSUNTO: Voto de reconhecimento aos Bombeiros Municipais de Alcanena e aos Bombeiros Voluntários de Minde

Síntese:

Por email de 19 de dezembro de 2018, veio o Município de Alcanena dar conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do teor do ofício nº 5806 de 2018/12/19, relativo à aprovação do Voto de Reconhecimento aos Bombeiros Voluntários de Alcanena e aos Bombeiros Voluntários de Minde, pela sua atitude de responsabilidade e de respeito, para com as entidades com que, durante todo o ano articulam diretamente, procurando garantir as melhores condições de funcionamento e operacionalidade, no garante da proteção e da segurança da população do concelho de Alcanena, continuando a garantir a devida comunicação com o CDOS – ANPC, não tendo aderido às orientações da Liga dos Bombeiros Portugueses.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 88/2018, da Divisão Municipal dos Serviços Técnicos, em nome de Tiago Ernesto Ferreira Gonçalves

ASSUNTO: Pedido de informação prévia

Síntese:

Por requerimento de 12 de dezembro de 2018, requereu o Sr. Tiago Ernesto Ferreira Gonçalves, contribuinte fiscal nº 214 912 841, residente na Rua da Torrinha, Lote 4, R/C



Direito, Vila Nova da Barquinha, nos termos do artigo 110º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, ser informado do que poderá ser construído futuramente numa propriedade, sita na Rua do Cemitério, Moita do Norte/ Vila Nova da Barquinha.

A Informação Técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de informação prévia de construção para a propriedade com 1400,0m².

Esta parcela é resultante de um processo de destaque.

O local, face ao PDM situa-se em Espaço Urbano, pelo que é viável a construção de um edifício com 1 ou 2 pisos, destinado a habitação, comércio ou serviços, com 2 unidades de utilização, devendo ser respeitados os seguintes afastamentos ao limite da propriedade:

IO máx. – 0,25 da área da parcela

IU Máx. – 0,5 da área da parcela

Frente e laterais – 3m

Tardoz – 5m

Deverá prever-se estacionamento no interior do lote, de acordo com os seguintes parâmetros

No caso de habitação deverá prever-se:

-1 lugar/fogo

No caso de comércio excluindo o ramo de restauração deverá prever-se:

-1luga/30m² a.c. de establ. <1000m²

No caso de serviços:

- 3 lugares/100m² a.c.com. de establ ≤500m²

Chama-se a atenção, que execução das infra-estruturas necessárias à habitabilidade da edificação é da responsabilidade do proprietário”.

DELIBERAÇÃO Nº 248/2018



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Alteração n.º 13 ao Orçamento da Despesa e Alteração n.º 9 às Grandes Opções do Plano – GOP

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação, a alteração n.º 13 ao Orçamento da Despesa e a alteração n.º 9 às Grandes Opções do Plano – GOP.

As referidas alterações, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referentes a esta ata (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 249/2018

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO Nº 13 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E A ALTERAÇÃO Nº 9 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – GOP”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos



Documento: Proposta de Deliberação nº 41 de 2018/12/21 da Vereadora Sr.ª Marina Honório

ASSUNTO: Normas de utilização e funcionamento da Biblioteca-Arquivo Templário de Vila Nova da Barquinha

A Proposta de Deliberação sustenta:

“O Centro de Interpretação Templário de Almourol (CITA) permite a afirmação da rota templária no território, através da criação de elementos físicos e expositivos que possibilitam ao visitante contactar com a história e com as lendas indissociáveis do Castelo de Almourol. Dispõe de uma sala de exposição permanente, espaço de exposições temporárias e uma sala de projeção de filmes sobre a temática dos templários.

Com a criação do CITA a Biblioteca Municipal foi alvo de remodelações e especializou-se na temática dos templários, denominando-se Biblioteca-Arquivo Templário de Vila Nova da Barquinha. Dispõe de um vasto acervo literário, nos mais variados suportes, fruto das doações de Teresa Furtado e Manuel J. Gandra.

Considerando as alterações introduzidas nos serviços prestados bem como na disponibilização e acesso à documentação/informação, consequências da nova tipologia da biblioteca, propõe-se a aprovação das Normas de utilização e funcionamento da Biblioteca-Arquivo Templário de Vila Nova da Barquinha”.

As referidas Normas de Utilização e Funcionamento, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referentes a esta ata (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 250/2018

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS NORMAS DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA-ARQUIVO TEMPLÁRIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/12/2018

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 20185/12/18 da Associação Cultural e Recreativa do Cardal

ASSUNTO: Pedido isenção de pagamento da taxa de ruído / Passagem de ano 2018/2019

Síntese:

Por email de 18 de dezembro de 2018, requereu a associação Cultural e Recreativa do Cardal, que se digne a Câmara Municipal isenta-la do pagamento da taxa devida pela emissão de licença de ruído no valor de 8,77€ (oito euros e setenta e sete centavos), com vista à realização de festa de passagem de ano 2018/2019, que pretende levar a efeito no dia 31 de dezembro de 2018.

DELIBERAÇÃO Nº 251/2018

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO CARDAL, DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA DE RUÍDO, NOS TERMOS PROPOSTOS.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 3174 de 2018/12/1 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos /Núcleo de Obras Municipais

ASSUNTO: Aprovação do anteprojeto com vista à “Valorização da Igreja Matriz de Atalaia”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/12/2018

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação o anteprojeto de “Valorização da Igreja Matriz de Atalaia”, realizado pela Divisão Municipal de Serviços Técnicos, com a colaboração da “Monumenta – Reabilitação do Edificado e Conservação do Património” e a Direção-Geral do Património Cultural.

O custo total estimado, com vista à realização das obras é de 224.612,01€ 8duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e doze euros e um cêntimo) + IVA.

DELIBERAÇÃO Nº 252/2018

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O ANTE-PROJETO DE VALORIZAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE ATALAIA – MONUMENTO NACIONAL.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2018/12/21, da Empresa Municipal CDN, - Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, S.A. – E.M.

ASSUNTO: Pedido de transferência financeira 4.000,00€

Síntese:

Por email de 21 de dezembro de 2018, veio a Empresa Municipal CDN, - Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, S.A. – E.M., solicitar, de acordo com o estipulado no Contrato Programa celebrado e com o objetivo de garantir o equilíbrio económico-financeiro daquela empresa, que se digne a Câmara Municipal proceder à transferência do valor de 4.000,00€ (quatro mil euros).



DELIBERAÇÃO Nº 253/2018

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBA, DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA EMPRESA MUNICIPAL CDN, - GESTÃO E PROMOÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, S.A. – E.M.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/12/2018

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 4.289 a 4.425/2018, inclusive _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **980.206,48€** (novecentos e oitenta mil, duzentos e seis euros e quarenta e oito centimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário: _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2018/12/26** **(ANEXO I)**

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Informação de 2018/12/11 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Atualização do valor das taxas para 2019.*
5. *Informação n.º 3080 de 2018/12/11 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos /Núcleo de Obras Municipais – Empreitada de Requalificação da Praça da República – Alteração do estaleiro atual para construção de caixas de visita/Ratificação.*
6. *Email de 2018/12/14 do Gabinete de Apoio do Ministro da Administração Interna – Descentralização – Prazos para comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais.*
7. *Informação n.º 3144 de 2018/12/26 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos /Núcleo de Obras Municipais – Empreitada de “Requalificação da Praça da República” – Pedido de prorrogação do prazo de execução.*
8. *Email de 2018/12/19 do Município de Alcanena – Voto de reconhecimento aos Bombeiros Municipais de Alcanena e aos Bombeiros Voluntários de Minde.*
9. *Processo n.º 88/2018, da Divisão Municipal dos Serviços Técnicos, em nome de Tiago Ernesto Ferreira Gonçalves – Pedido de informação prévia.*
10. *Secção de Finanças e Contabilidade – Alteração n.º 13 ao Orçamento da Despesa e Alteração n.º 9 às Grandes Opções do Plano – GOP.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

- 11. Proposta de Deliberação nº 41 de 2018/12/21 da Vereadora Sr^a. Marina Honório – Normas de utilização e funcionamento da Biblioteca-Arquivo Templário de Vila Nova da Barquinha.**
- 12. Email de 2018/12/18 da Associação Cultural e Recreativa do Cardal – Pedido isenção de pagamento da taxa de ruído / Passagem de ano 2018/2019.**
- 13. Informação nº 3174 de 2018/12/1 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos /Núcleo de Obras Municipais – Aprovação do anteprojeto com vista à “Valorização da Igreja Matriz de Atalaia”.**
- 14. Email de 2018/12/21, da Empresa Municipal CDN, - Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, S.A. – E.M. – Pedido de transferência financeira 4.000,00€.**

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
26 de dezembro de 2018**



Conto 10 da ST. de 2018/12/26

Município de Vila Nova da Barquinha

Ano Económico: 2018

Modificação ao Orçamento

Alteração Nº 13

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Atuais	Despesa		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Modificações Orçamentais Diminuições/Anulações		
01	Administração Autárquica					
0101	Operações Financeiras					
0101 03	Juros e outros encargos					
0101 0301	Juros da dívida pública					
0101 030103	Socied. financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1.000,00	2.000,00		3.000,00	
0101 03010301	Empréstimos de curto prazo	52.000,00		2.000,00	50.000,00	
0101 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos					
	Despesas Correntes:	53.000,00	2.000,00	2.000,00	53.000,00	
0101 10	Passivos financeiros					
0101 1006	Empréstimos a médio e longo prazos					
0101 100603	Socied. financ.-Bancos e outras instit. financeiras	450.000,00		3.000,00	447.000,00	
	Despesas de Capital:	450.000,00	0,00	3.000,00	447.000,00	
	Total do Órgão 0101:	503.000,00	2.000,00	5.000,00	500.000,00	
	Total do Órgão 01:	503.000,00	2.000,00	5.000,00	500.000,00	
02	Órgãos da Autarquia					
0201	Executivo Municipal					
0201 08	Transferências de capital					
0201 0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras					

Para ser presente
em reunião de Câmara
21/12/18
A-CT

Para ser presente em reunião
de Câmara
21/12/18 O Presidente

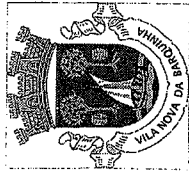
CAMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

Deliberado por unanimidade, aprovar a
alteração nº 13 ao orçamento de despesa e a
alteração nº 9 às grandes opções do Plano-Gol.
Aprovado em minuta.

26/12/2018

PRESENTE EM REUNIÃO

Verin



Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Alteração Nº 13

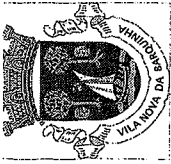
Código	Privadas	Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
		Designação			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
0201 080102				1.000,00	3.000,00		4.000,00	
Despesas de Capital:				1.000,00	3.000,00	0,00	4.000,00	
Total do Orçamento 0201:				1.000,00	3.000,00	0,00	4.000,00	
Total do Orçamento 02:				1.000,00	3.000,00	0,00	4.000,00	
Total de despesas correntes:				53.000,00	2.000,00	2.000,00	53.000,00	
Total de despesas de capital:				451.000,00	3.000,00	3.000,00	451.000,00	
Total de outras despesas:				0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:				504.000,00	5.000,00	5.000,00	504.000,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de



MODIFICAÇÕES

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2018
Alteração Nº 9

Obj.	Prog.	Projeto	Ac. Sub. fac.	Designação	Classificação Orçamentária	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Dotação Atual				Ano Corrente - 2018				Despesas				Anos Seguintes			
								Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2019	2020	2021	2022 e seguintes
4		41		Outras funções				1.007.736,00	0,00	1.007.736,00	-2.000,00	-2.000,00	1.005.736,00	0,00	1.005.736,00	0,00	1.005.736,00						
4		41		Operações da dívida autárquica				542.466,00	0,00	542.466,00	-5.000,00	-5.000,00	537.466,00	0,00	537.466,00	0,00	537.466,00						
4		41	2007 17	Amortizações	0101100603	UOSF01/14/12/18		450.000,00	0,00	450.000,00	-3.000,00	-3.000,00	447.000,00	0,00	447.000,00	0,00	447.000,00						
4		41	2007 18	Juros	010103010302	UOSF01/14/12/18		52.000,00	0,00	52.000,00	-2.000,00	-2.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00						
4		42		Transferências entre administrações				221.170,00	0,00	221.170,00	3.000,00	3.000,00	224.170,00	0,00	224.170,00	0,00	224.170,00						
4		42	2013 13	Contratos Programa / Suprimentos / Entidades Participadas	0201080102	UOSF01/14/12/18		1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00						
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP								503.000,00	0,00	503.000,00	-2.000,00	-2.000,00	501.000,00	0,00	501.000,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____

BIBLIOTECA – ARQUIVO 

Templário

VILA NOVA DA BARQUINHA

NORMAS DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º

(Objeto)

As presentes normas estabelecem as condições de funcionamento e utilização da Biblioteca – Arquivo Templário de Vila Nova da Barquinha, destinando-se a todos os seus utilizadores.

ARTIGO 2.º

(Espaços)

1. A Biblioteca – Arquivo Templário de Vila Nova da Barquinha é constituída pelas seguintes áreas funcionais de livre acesso ao público:

- a. Balcão de Atendimento;
- b. Zona de leitura: área de livre acesso aos documentos, e de consulta e leitura formal e informal;
- c. Zona de periódicos: área de leitura local de periódicos (jornais e revistas);
- d. Espaço Internet: área de acesso aos computadores para trabalho, pesquisa e acesso à internet;

2. A Biblioteca – Arquivo Templário de Vila Nova da Barquinha tem uma área de acesso reservado onde se encontram armazenados documentos de acesso restrito.

ARTIGO 3.º
(Documentos e Serviços)

1. O fundo documental da Biblioteca-Arquivo Templário de Vila Nova é constituído por: monografias, documentos digitais, microfilmes, espécies filatélicas, filmes, manuscritos, documentos digitais, jornais e revistas.

2. Os utilizadores têm ao seu dispor os seguintes serviços:

- a. Serviço de atendimento e empréstimo;
- b. Serviço de apoio às Bibliotecas Escolares;
- c. Serviço de fotocópias;
- d. Serviço de impressões e digitalizações;
- e. Venda de publicações e outros materiais municipais.

ARTIGO 4.º
(Utilizadores e visitas)

1. Consideram-se utilizadores da Biblioteca-Arquivo todas as pessoas portadoras de documento que as identifique e que observem o cumprimento das presentes normas.

2. Qualquer visita/utilização da Biblioteca-Arquivo por grupos constituídos por mais de cinco pessoas deverá ser marcada previamente e indicados os seus objetivos.

ARTIGO 5.º
(Privacidade e proteção dos dados pessoais)

1. É garantida a privacidade dos utilizadores da Biblioteca-Arquivo, não sendo cedida a terceiros qualquer informação respeitante a dados pessoais, documentos consultados ou emprestados, recursos utilizados ou qualquer outra informação.

2. Os dados serão tratados informaticamente, nos termos definidos pela Comissão Nacional de Proteção de Dados e destinam-se a ser utilizados pela Biblioteca-Arquivo para fins estatísticos, de gestão de utilizadores, empréstimos e divulgação de atividades e serviços.

3. É garantido ao utilizador o direito ao acesso aos dados que lhe digam, diretamente, respeito para efeitos de retificação ou eliminação.

ARTIGO 6.º

(Obrigações dos utilizadores)

1. Por razões de conservação, não é permitido escrever, sublinhar, anotar ou fazer decalques sobre as obras, dobrar folhas, forçar as encadernações ou praticar quaisquer atos prejudiciais à preservação dos espécimes.
2. Caso um documento seja danificado ou extraviado pelo utilizador, este deverá devolver à Biblioteca-Arquivo, no prazo de 30 (trinta) dias, um documento igual. Na impossibilidade de o fazer, o documento deverá ser pago pelo valor comercial praticado no mercado.
3. O não cumprimento do estabelecido nas presentes normas acarretará a anulação do estatuto de utilizador.

ARTIGO 7.º

(Doações)

1. A Biblioteca-Arquivo poderá receber documentos a título de doação, depósito ou aquisição.
2. A doação e o depósito devem ser precedidos da formalização mediante Auto de Doação ou Depósito, sempre objeto de acordo entre as partes.

CAPÍTULO II

LEITURA PRESENCIAL

ARTIGO 8.º

(Condições)

1. Têm acesso à leitura presencial todas as pessoas que identificadas e após preenchimento de impresso próprio recolhido através de cartão de cidadão, passaporte, carta de condução ou outro documento, ou que sejam titulares de cartão de leitor.
2. Poderão ser lidos ou consultados na Biblioteca-Arquivo todos os livros, periódicos ou outros documentos que se encontrem na sala de livre acesso.

ARTIGO 9.º

(Consulta de obras)

1. Os leitores têm acesso às estantes. Contudo, tendo em vista a manutenção dos fundos em perfeita organização, não deverão arrumar as obras na estante, mas entregá-las ao trabalhador de serviço.

CAPÍTULO III

LEITURA DOMICILIÁRIA

ARTIGO 10.º

(Condições)

1. O serviço de empréstimo domiciliário poderá ser utilizado por todas as pessoas possuidoras do previsto no n.º 1, do artigo 8.º, do capítulo II.
2. A requisição de obras para leitura domiciliária faz-se em impresso próprio, podendo o utilizador requisitar um máximo de três obras, por um período de quinze dias, renovável, caso as mesmas não tenham sido, entretanto, solicitadas por outro utilizador.
3. Se o leitor não proceder à devolução do(s) documento(s) no prazo estabelecido será avisado para o fazer no prazo de oito dias após a receção do aviso.
4. O signatário reconhece que a mora na devolução das obras requisitadas importa uma sanção diária no valor de 1,00€ (um euro) por obra, bem como as despesas inerentes ao processo judicial.
5. A Biblioteca-Arquivo recusará novo empréstimo a utilizadores responsáveis pela perda, dano ou posse prolongada e abusiva de obras, enquanto tais situações não forem regularizadas.

ARTIGO 11.º

(Espécimes acessíveis)

1. Poderão ser requisitados para leitura domiciliária todos os documentos em livre acesso, à exceção de:
 - a) Obras de referência;
 - b) Publicações periódicas;
 - c) Obras raras, de difícil aquisição, consideradas especiais ou em mau estado de conservação;
 - d) Material não-livro;
 - e) Todos os documentos integrantes das estantes da cruz central.
2. Os documentos não passíveis de empréstimo estão identificados com uma sinalética própria: etiqueta vermelha e etiqueta preta.

ARTIGO 12.º

(Reprodução)

1. A reprodução de documentos está sujeita às normas que regulam os direitos de propriedade e os direitos de autor;
2. A reprodução de documentos encontra-se sujeita a restrições tendo em conta o tipo de documento, o estado de conservação e o fim a que se destina;

3. O preço das fotocópias e impressão de documentos encontra-se referenciado no Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças, em vigor no município de Vila Nova da Barquinha.

CAPÍTULO IV

ESPAÇO INTERNET

ARTIGO 13.º

(Utilização)

1. Os computadores existentes destinam-se, prioritariamente, à consulta de obras do acervo em formato digital;
2. A utilização dos computadores destina-se à consulta da internet bem como a processamento de texto, competindo aos serviços designar quais os equipamentos destinados a esse efeito;
3. Cada utilizador, ou grupo de utilizadores, tem o direito de acesso ao computador duas vezes por dia, durante trinta minutos, renováveis decorridos quinze minutos, caso não haja alguém em lista de espera;
4. Quando a consulta for individual, apenas um utilizador poderá pesquisar e/ou utilizar a mesa do computador.

ARTIGO 14.º

(Interdições)

Não é permitido:

- a) Alterar a configuração do computador;
- b) Aceder a sites que não sejam concordantes com o objeto da biblioteca;

ARTIGO 15.º

(Dúvidas e omissões)

Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha resolver as omissões na execução das presentes Normas.